

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 219, DE 23 DE JUNHO DE 2016

O Secretário de Regulação e Supervisão da Educação superior, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 7.690, de 2 de março de 2012, alterado pelo Decreto nº 8.066, de 7 de agosto de 2013, e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 23/2016-DIRAP/CGCEBAS/DPR/SERES/SERES, exarada no Processo de Supervisão CEBAS nº 23000.003341/2014-46, resolve:

Art.1º. Julgar Improcedente a Representação nº23000.014230/2013-84, a qual deu origem a Supervisão CEBAS, instaurada pela Portaria nº 121, de 18/02/2014, publicada no Diário Oficial da União de 19/02/2014 e Manter a certificação da Fundação Educacional Dr. Raul Bauab-Jahu, CNPJ nº 50.761.121/0001-24, pelo período de 01/01/2007 a 31/12/2009, deferida nos autos do Processo nº 71010.004144/2006-68, concedida pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) nº 3, de 23 de janeiro de 2009, publicada no DOU de 26 de janeiro de 2009.

Art.2º Arquivar Supervisão CEBAS nº 23000.003341/2014-46.

Art.3º Cientifique-se a Fundação Educacional Dr. Raul Bauab-Jahu.

Art.4º Cientifique-se a Secretaria da Receita Federal do Brasil.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO ELISEU COSTA ROMÃO

(Publicação no DOU n.º 120, de 24.06.2016, Seção 1, página 99)